ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.187 DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE EM CHAPERÓ, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde localizado em Chaperó, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **POSTO DE SAÚDE CLAUDIO CRISTIANO GOMES VOUTÃO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de novembro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Vicente Cicarino Rocha.